



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo n.º 184 / 2025

Campo Mourão, 26 / 5 / 25 Horas 11:28

marcelo

PROTOCOLISTA

REQUERIMENTO

58/2025

IR

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

05/10/2025

Jardim

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **PRE – POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL**, solicitando a construção de um trevo de acesso à Fábrica de Ração da JBS, Rodovia Bento Fernandes Dias, PR 558 estrada para Araruna, no Município de Campo Mourão - Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA:

O referido local tem sido palco de constantes acidentes de trânsito, muitos dos quais com vítimas, devido à ausência de infraestrutura adequada para o alto volume de veículos que trafegam diariamente pela via, especialmente caminhões de grande porte. Estima-se que centenas de caminhões acessem esse ponto todos os dias para carregamento de ração na unidade da JBS, com destino às granjas distribuídas em toda a região. Diante do risco iminente de uma tragédia, é imprescindível a atuação do Ministério Público no sentido de interceder junto aos órgãos competentes para que seja realizada com urgência a implantação de um trevo de acesso, garantindo assim maior segurança aos motoristas e à população local.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 22, de maio, de 2025.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador

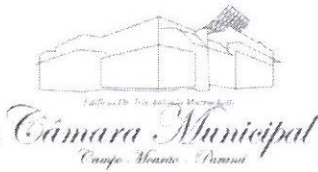
23/05/2025 18:42:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/05/2025 18:42:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.icbm.com.br/p/7b6e27e5e1890>.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

Seguem os links de acidentes ocorridos na rodovia e vídeos da rodovia:

https://servicoscampomourao.com/engavetamento-na-pr-558-entre-campo-mourao-e-araruna-deixa-uma-pessoa-levemente-ferida/?fbclid=IwY2xjawKa9HdleHRuA2FibQIxMQABHsiMoEF8euJasINAhABEkBHGBKpaQZaTANG0jUG9w2iZSm1ZH9yIFLxEQvps_aem_1GruJxS1phxtdp_mCckM_w&sfnsn=wiwspwa

https://www.tribunadointerior.com.br/campo-mourao/homem-fica-ferido-em-acidente-envolvendo-tres-veiculos-entre-campo-mourao-e-araruna/?fbclid=IwY2xjawKa9MBleHRuA2FibQIxMQABHhUkCnSyRX1vuRdwOpC8pVlduwHiYCUdldb3URxeNhPQm3v5tQB97iJr5sUD_aem_M6zJXHHqbfX96nj5oLvYHQ&sfnsn=wiwspwa

<https://www.facebook.com/share/v/16Lw7Y9YZg/?mibextid=wwXlfr>

<https://www.facebook.com/share/v/1CLh2tcFZm/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/06/2025 18:42:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p/7bbe27464e830>.



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 184 /2025.

INDICAÇÃO Nº _____ /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (**X**) Necessita de análise Jurídica.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- (**X**) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 27 de Maio de 2025.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO DE SÚMULAS

427/2025 - 27/01 – Sebastião Galdino Tião do Karatê – INDICAÇÃO: ENVIO DE OFÍCIO AO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM) SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UM TREVO DE ACESSO NA PR-558 (SAÍDA PARA ARARUNA) NAS PROXIMIDADES DA VILA RURAL, E QUE TAMBÉM POSSA SER USADA PARA ACESSO A FÁBRICA DE RAÇÃO DA SEARA, AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) E JARDIM DOS IPÊS. **SÚMULA.**

428/2025 - 27/01 – Sebastião Galdino Tião do Karatê – INDICAÇÃO: ENVIO DE OFÍCIO AO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM) SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA ÁREA QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE DA VILA RURAL, NA PR-558, SAÍDA PARA ARARUNA. **SÚMULA.**

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

158/2025 - 13/01 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim - OFICIAR AO DER/PR – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODAGEM – CAMPO MOURÃO, PARA QUE REALIZE AS SEGUINTESS INSTALAÇÕES NO TRECHO DA RODOVIA PR 558 (RODOVIA SENTIDO CAMPO MOURÃO À ARARUNA): - CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA COM PISTA DE CAMINHADA EM TODO O TRECHO DA RODOVIA PR 558; - DEMARCAÇÃO COM SINALIZAÇÃO (FAIXA CONTÍNUA, PEDESTRE, SINALIZAÇÃO REFLETIVA DA CICLOVIA E DA PISTA DE CAMINHADA); - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA CICLOVIA EM TODA SUA EXTENSÃO.

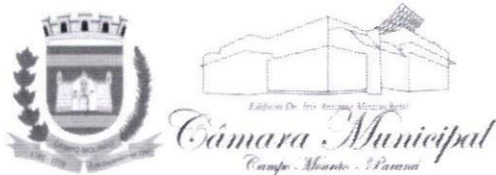
13/2025 - 14/01 – REQUERIMENTO – Sidnei Jardim - DER/PR – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODAGEM – CAMPO MOURÃO – SOLICITANDO QUE A CICLOVIA QUE MARGEIA A RODOVIA PR-558, SAÍDA PARA ARARUNA, SEJA SINALIZADA, DEMARCADA E SEJA OBSERVADA A ILUMINAÇÃO NA VIA CICLÍSTICA, POIS HÁ RELATOS DE QUE OS CICLISTAS NÃO UTILIZAM MAIS O TRECHO POR CONTA DO PERIGO QUE A FALTA DOS SERVIÇOS EXPOSTOS.

32/2025 - 20/01 – REQUERIMENTO – Marcio Moraes – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER – ESCRITÓRIO REGIONAL – CAMPO MOURÃO - SOLICITANDO QUE SEJA IMPLANTADO A TERCEIRA FAIXA NO TRECHO COMPREENDIDO NA SAÍDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (APÓS A RUA JOÃO BUENO NO JARDIM TOMASI) ATÉ A VILA RURAL “PEDRO KLOSTER JÚNIOR”; E QUE SEJA IMPLANTADO REDUTORES DE VELOCIDADE OU RADARES COM SUAS DEVIDAS SINALIZAÇÕES VIÁRIAS (HORIZONTAL E VERTICAL – PLACA E PINTURA NA VIA).

181/2025 – 26/05 – REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA – Edilson Martins - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ BEM COMO AO DIRETOR-GERAL DO DER-PR - SOLICITANDO INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO À POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM TREVO DE ACESSO NA RODOVIA PR-558, NAS IMEDIAÇÕES DA FÁBRICA DE RAÇÃO DA JBS, EM CAMPO MOURÃO, COM O OBJETIVO DE OFERECER MAIOR SEGURANÇA AOS MOTORISTAS E USUÁRIOS DA VIA, DIANTE DO ELEVADO NÚMERO DE ACIDENTES REGISTRADOS NO LOCAL.

182/2025 – 26/05 – REQUERIMENTO – Sidnei Jardim – DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER- SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UM TREVO DE ACESSO À FÁBRICA DE RAÇÃO DA JBS, RODOVIA BENTO FERNANDES DIAS, PR 558 ESTRADA PARA ARARUNA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ.

183/2025 – 26/05 – REQUERIMENTO – Sidnei Jardim - PRESIDENTE DA JBS DO PARANÁ - SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UM TREVO DE ACESSO À FÁBRICA DE RAÇÃO DA JBS, RODOVIA BENTO FERNANDES DIAS, PR 558 ESTRADA PARA ARARUNA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
19/05/2025 as 8:51h

REQUERIMENTO nº 184/2025

AUTORIA: VEREADORA SIDNEI JARDIM

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 27 de maio de 2025 a **existência das Súmulas nº 427/2025 e nº 428/2025**, ambas de Autoria do Vereador Sebastião Galdino Tião do karatê, e quanto a prejudicialidade e quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, face a existência da **Indicação nº 158/2025**, do próprio Autor, **Requerimentos nº 13/2025 nº 182/2025 e nº 183/2025**, do próprio Autor, **Requerimento nº 32/2025**, de Autoria do Vereador Marcio Moraes e por fim, **Requerimento nº 181/2025**, de Autoria do Vereador Edilson Martins, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência da **Súmula nº 427/2025**, de Autoria do Vereador Sebastião Galdino – Tião do Karatê, na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que o objeto da **Súmula nº 427/2025** é semelhante ao da presente, havendo assim óbice ou prejudicialidade a tramitação, além do que a competência para a construção de trevo em via Estaduais não é da PRE – Polícia Rodoviária Estadual.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral se manifesta **DESFAVORAVELMENTE** à apresentação da presente indicação.

Campo Mourão, 02 de junho de 2025.

VALTER FRANCISCO
DA SILVA

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.06.02 14:39:28
-03'00'

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391